LEI MUNICIPAL Nº 2.830/2023

Autor: PM

Origem: PL/GAB Nº 004/2.023

"Dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário do Assentamento Guanabara, e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 20/03/2023, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado "Centro Comunitário Luís Hélio Kochanovski (Canela)", o Centro Comunitário do Assentamento Guanabara, no Município de Amambai/MS.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de marco de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário n°3307Pag:054 Em:27/03/23



MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36 AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO 1A05B49E1E634B0BA951E6A64866E4F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: SERGIO PERIUS em 30/05/2023 11:33:04 CPF:***.***-.550-15 Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3

 Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 05/06/2023 16:26:54 CPF:***-,161-68

Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5